

	VIA NAVEGÁVEL DO DOURO
	AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação N.º: 082/2025

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Em complemento ao Aviso à Navegação n.º 3/2024 relativo ao Plano de Receção e Gestão de Resíduos da Via Navegável do Douro 2022-2026, e atendendo a situações recorrentes de deposição incorreta de resíduos, a APDL reforça a extrema necessidade de que todos os resíduos sejam:

- Corretamente separados a bordo;
- Devidamente ensacados, utilizando sacos resistentes e bem fechados, de forma a evitar derrames ou odores;
- Depositados sempre no interior dos contentores apropriados, conforme tipologia e local designado, não devendo ser deixados sacos junto aos contentores;
- Os pontos de entrega devem ser mantidos limpos após a sua utilização.

Estas práticas são fundamentais para garantir a limpeza, salubridade e bom funcionamento dos pontos de entrega, prevenindo situações que comprometem a operação portuária e o ambiente.

Apela-se, por isso, à atenção e colaboração dos Armadores, Operadores, Mestres e restantes elementos das tripulações, para o cumprimento rigoroso destas normas.

Qualquer desvio aos procedimentos estabelecidos deve ser comunicado de imediato à APDL, conforme estipulado no Capítulo VI do Regulamento de Exploração e Utilização da VND (REUVND).